



[Imprimir a Matéria](#)

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE

URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA

**LEI N. 1.208 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL. SUPERÁVIT FINANCEIRO. EMENDA
PARLAMENTAR. CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO**

LEI N. 1.208 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.199,77 (setenta mil, cento e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), proveniente de rendimentos de aplicação financeira, para complementar os recursos da Lei n. 1.131/2025, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura – SEMINFRA, visando a Construção de 01 (um) Auditório para atender a Associação que visa a Promoção Comercial e Industrial, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito adicional especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura no valor total de R\$ 70.199,77 (setenta mil, cento e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior no valor de R\$ 70.199,77 (setenta mil, cento e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), é proveniente dos rendimentos de aplicação financeira do repasse de transferências especiais para investimento oriundo de emenda parlamentar e visa complementar a verba orçamentária já autorizada pela Lei n. 1.131/2025, destinada à Construção de 01 (um) Auditório para atender a Associação que visa a Promoção Comercial e Industrial.

Art. 3º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

Urupá/RO, 10 de março de 2026.

EZEQUIEL SALDANHA

Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:06F2ADBF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/04/2026. Edição 4207

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>